

18	Papel toalha, material 100% celulose, formato 23 x 23 cm (variação máxima: 2 cm), branco, pacote com 1000 folhas, interfolhadas, separadas por lotes de 250 folhas	Fd.	800		
19	LUVA PARA LIMPEZA PEQUENA, Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas	Unid.	2.000		
20	LUVA PARA LIMPEZA GRANDE, Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas	Unid.	2.500		
21	Papel Higiênico de folha dupla, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO2470/2001 e NBR 15004/2003. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. EMBALAGEM, acondicionamento do papel higiênico, em rolos, sob a forma de embalagem coletiva (fardos) com 64 unidades, deverá ser resistente e adequada para suportar o manuseio e as condições do transporte ou da estocagem sem romper-se. Deverá, ainda, conter embalagens primárias com 2 ou 4 ou 8 unidades, bem como indicação quantitativa e demais exigências previstas na Portaria 153, de 19/maio/2008 – INMETRO	Fd.	1.500		
22	Detergente líquido. Aplicação em lavagem de louças, talheres, panelas etc. fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoadergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500 ml caixa com 24/unidades. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega	cx.	3.000		
23	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 10 unidades.	Pct.	3.500		
24	Vassoura/escova para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e suporte para armazenamento da escova.	Unid.	500		
25	BRILHA ALUMÍNIO/LIMPA ALUMÍNIO, Composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico contém tensoativo biodegradável o produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses, caixa com/12 unidades.	cx.	300		
26	Cesto plástico com tampa tipo balde. Capacidade: 100 litros Medidas: 51 CM (diâmetro) x 69 cm (altura) na cor amarelo	Unid.	300		
27	Bacia média, de 30 litros em plástico	Unid.	120		
28	Lixeira, em plástico PP, com tampa, capacidade de 100L	Unid.	200		
29	Desinfetante líquido. Produto com ação desinfetante desengordurou, para limpeza de pisos, banheiros, cozinhas etc. Aspecto físico líquido, à base de água, com princípio ativo e fragrância. Quatro fragrâncias - 5% de cada. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 2000 ml, com bico dosador. Em caixas de papelão com 6 unidades. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir da entrega	cx.	3.000		
30	Inseticida em spray. Características da embalagem: possuir válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi inseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Apresentar informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300 ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir da entrega, caixa com 12und	cx.	300		
31	LUSTRA MÓVEIS em frasco com 200 ml com 12 unidades. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/ms, CNPJ da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses	cx.	100		
32	Limpa cerâmica e azulejos – Referência azulim ou similar, caixa com 12 UND	cx.	300		
33	Cesto plástico com tampa tipo balde. Capacidade: 60 litros Medidas: 42 CM (diâmetro) x 61 cm (altura), na cor amarelo	Unid.	300		
34	Saco plástico capacidade p/ 10k	Unid.	150		
35	Copo descartável para café, com capacidade para 50ml, caixa com 50 pacotes com 100 unidades	cx.	400		
36	Copo descartável para água, com capacidade para 180ml, caixa com 25 pacotes, com 100 unidades cada.	cx.	600		
37	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com 12 unidades com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.	cx.	1.500		
38	Colher de sobremesa descartável branca, material atóxico. Embalagem: pacote com 50 unidades.	PCT	300		
39	Guardanapo de papel branco, composto de 100% de fibras celulósicas. Tamanho: 30x31cm. Pacote com 50 unidades.	PCT	300		
40	Papel alumínio brilhante. Dimensões rolo: 7,5mm x 45cm	UNID	300		
41	Avental de PVC impermeável forrado.	UND	200		
42	Avental plástico descartável, pacote com 100 unidades.	PCT	150		
43	Condicionador infantil, frasco com 250 ml	UNID	300		
44	Bota sete léguas para serviço de limpeza, na cor branca de material emborrachado	PAR	100		
45	Escova de Lavar Roupa Plástica Multiuso, Material da base: plástico: Material das cerdas: nylon Dimensões: (comprimento x largura): 12,4cm x 6,3cm.	UNID	200		
46	Tamanho P. Uso recomendado para bebês com uma faixa de peso entre 3kg e 12,5kg. Com gel super absorvente. Cintura elástica para maior conforto. Tem barreiras reforçadas que evitam vazamentos. Livre de parabenos. Garante até 12h de proteção. Produto hipoadergênico. Pacotes com 50 a 60 fraldas.	UNID	300		
Valor Total					

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cplsenadorguiomard2019@gmail.com até o dia 22 de janeiro de 2026, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com, em horário comercial.

Senador Guiomard-AC, 19 de janeiro de 2026.

Glena Fernandes de Souza
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 010/2025

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2025/PMT/AC.

O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovado no Processo Seletivo Edital Nº002/2025, destinado a cadastro de reserva para contratação temporária de servidores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DA CONVOCAÇÃO:

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Edital nº004/2025 da Secretaria Municipal de Saúde:
(NÍVEL MÉDIO)

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
Classificação	Nome	Pontuação
01	LUAN FONSECA GONÇALVES	99,00
02	LUCAS MARQUES DO NASCIMENTO	99,00
03	VINICIUS SANTOS DE SOUZA	96,50
04	ANDREI DE OLIVEIRA SOUZA	96,00
05	ANA LÚCIA RODRIGUES OLIVEIRA	96,00
06	ANTONIO BARBOSA DO CARMO FILHO	96,50
07	ANTONIA SAMARA LIMA LEITE	95,00
08	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	95,00
09	JOSÉ ELISSANDRO CAVALCANTE DA SILVA	94,50
10	LUÍS FELIPE MOURA SILVA	94,00

AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES		
Classificação	Nome	Pontuação
01	TÁLONS OLIVEIRA DA COSTA	100,50

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
Classificação	Nome	Pontuação
01	LAURIELLY DA SILVA MESQUITA MARTINS	100,00
02	FIAMA DE OLIVEIRA LUIZ YAWANAWÁ	97,20
03	DIEGO DE LIMA DOS SANTOS	93,70
04	JAYNE ABREU ARAGÃO	74,50
05	ADILENE DE SOU MOURA	73,50
06	ANNY KELLY SANTOS DA ROCHA	70,50
07	CARLOS GOMES DA CONCEICAO	69,50
08	JEANE DA ROCHA CRUZ	68,00

FISCAL SANITÁRIO		
Classificação	Nome	Pontuação
01	LUAN NEGREIRO DA SILVA	96,50

MICROSCOPISTA		
Classificação	Nome	Pontuação
01	ADELINO MARTINS DE LIMA	69,80
02	ANDERLEIA DA COSTA MOREIRA	59,00

TECNICO EM ENFERMAGEM		
Classificação	Nome	Pontuação
01	MANUELA FELICIANO DE OLIVEIRA	91,00
02	MARIA ELISANGELA ARAUJO DE FIGUEIREDO	87,50
03	NADJANARA LOPES DOS SANTOS	85,50
04	ANTONIA ELIANE DA ROCHA SILVA ALVES	84,00
05	MARIA ISLAINE EVARISTO DE SOUSA LIMA	82,50
06	KAROLAINÉ DE AGUIAR SILVA	82,00
07	TAYANNY NATASHA VIANA BASTOS	81,50
08	JAMILLY VIEIRA ROQUE	81,00

TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
Classificação	Nome	Pontuação
01	DAVID WEISS VEGAS	59,00
02	ERIK ALAN DA CONCEIÇÃO PEREIRA	54,50

2.0. O candidato convocado deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias uteis a partir da data de publicação, na sede da Secretaria Municipal de Saúde localizado na rua Justiniano de Serpa nº 129 centro. No horário compreendido entre as 07:00 as 12:00 e 14:00 às 17:00 munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados em original e por cópia:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Certidão de Quitação eleitoral;
- d) Certidão de Registro Civil;
- e) Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com habilitação específica na área de atuação, bem como demais requisitos quando expressamente exigidos pelo Anexo I deste edital;
- f) Registro no respectivo Conselho Profissional do Acre ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei; (regular/hodiernamente)
- g) Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho de classe Profissional do Acre e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional;
- h) Certificado de quitação do Serviço Militar; (para o sexo masculino)
- i) Comprovante de endereço residencial;
- j) Carteira de Trabalho;
- k) Número do PIS/PASEP;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais.
- m) Atestado de sanidade física e mental.

2.1. Outros documentos/certidões poderão ser solicitados no ATO DE CONVOCAÇÃO.

2.2. O não atendimento ao subitem 2.0 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do Certame.

2.3. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir, desistir da vaga ou solicitar ir para final da classificação.

2.4. O candidato aprovado no Processo Seletivo, quando convocado para contratação do exercício do cargo, deverá apresentar um laudo médico que ateste sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação.

2.5. O não comparecimento ou a não apresentação íntegra da documentação requerida, implicará no reconhecimento de desistência automática do candidato à respectiva vaga, sem direito a reclassificação.

2.6. Esclarecimentos acerca do contido no presente edital de convocação poderão ser obtidos diretamente na Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: coord.admsemsa@gmail.com, no horário comercial.

Tarauacá, 15 de janeiro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01º Edital de Convocação Processo Seletivo Simplificado N°001/2025/PMT/AC.

O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovado no Processo Seletivo Edital N°002/2025, destinado a cadastro de reserva para contratação temporária de servidores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

DA CONVOCAÇÃO:

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Edital nº001/2025 da Secretaria Municipal de Saúde:
(NIVEL SUPERIOR)

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome	Pontuação
01	MARIA ROSA DOURADO DE OLIVEIRA	75,00

BIOMÉDICO

Classificação	Nome	Pontuação
01	MARCOS AURELIO NASCIMENTO BEZERRA	79,00

DENTISTA

Classificação	Nome	Pontuação
01	EZIO ALVES SANCHO	66,00
02	LUCIANO BANDEIRA CORREIA	65,50
03	EMANUEL THAYLOR VIANA GUEDES	63,50
04	ALDSANDRE DOURADO PLÁCIDO FILHO	59,50

EDUCADOR FÍSICO

Classificação	Nome	Pontuação
01	ALISSON GOMES DE ALBUQUERQUE	67,00

ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Pontuação
01	SAYONARA DE SOUZA ARAUJO	98,65
02	KAROLAYNE PEREIRA DE SOUZA	98,20
03	AMANDA MOURÃO DA SILVA	97,10
04	HYLLARY SILVA MOTA	86,00
05	JOSE AIRTON NASCIMENTO MARINHO	82,50
06	LÍVIA RAIMUNDA DE ALBUQUERQUE ALCÂNTARA	81,00
07	FELIPE RODRIGUES REIS	80,00

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Classificação	Nome	Pontuação
01	PEDRO ABREU DE SOUZA FILHO	83,00
02	DANIELLE ELEAMEN BAIMA	75,50
03	JOSE JOSIMAR PAULA BONFIM	70,50
04	EUNICE CARVALHO BRANT MEIRA	62,00

MÉDICO VETERINÁRIO

Classificação	Nome	Pontuação
01	JOSE RAMALHO SABINO PERES	58,50

NUTRICIONISTA

Classificação	Nome	Pontuação
01	ANNA KLARA ABREU SOUZA	88,00

PSICOLOGO

Classificação	Nome	Pontuação
01	MICHELLE GOMES DA SILVA SANTIAGO	85,50
02	ANE KIARA DOS SANTOS MARTINS	82,50

.0. O candidato convocado deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias uteis a partir da data de publicação, na sede da Secretaria Municipal de Saúde localizado na rua Justiniano de Serpa nº 129 centro. No horário compreendido entre as 07:00 as 12:00 e 14:00 às 17:00 munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados em original e por cópia:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Certidão de Quitação eleitoral;
- d) Certidão de Registro Civil;
- e) Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com habilitação específica na área de atuação, bem como demais requisitos quando expressamente exigidos pelo Anexo I deste edital;
- f) Registro no respectivo Conselho Profissional do Acre ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei; (regular/hodiernamente)
- g) Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho de classe Profissional do Acre e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional;
- h) Certificado de quitação do Serviço Militar; (para o sexo masculino)
- i) Comprovante de endereço residencial;

- j) Carteira de Trabalho;
k) Número do PIS/PASEP;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais.
m) Atestado de sanidade física e mental.

2.1. Outros documentos/certidões poderão ser solicitados no ATO DE CONVOCAÇÃO.

2.2. O não atendimento ao subitem 2.0 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do Certame.

2.3. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir, desistir da vaga ou solicitar ir para final da classificação.

2.4. O candidato aprovado no Processo Seletivo, quando convocado para contratação do exercício do cargo, deverá apresentar um laudo médico que ateste sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação.

2.5. O não comparecimento ou a não apresentação íntegra da documentação requerida, implicará no reconhecimento de desistência automática do candidato à respectiva vaga, sem direito a reclassificação.

2.6. Esclarecimentos acerca do contido no presente edital de convocação poderão ser obtidos diretamente na Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: coord.admsemrsa@gmail.com, no horário comercial.

Tarauacá, 15 de janeiro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL Nº 002/2025 E CONVOCAÇÃO PARA 2ª TURMA DOS CARGOS COM ETAPA ADICIONAL DE CURSO INTRODUTÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025/PMTK

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, AC, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo que preconiza o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, e dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital; CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas previstas para a 1ª Turma dos cargos de Nível Superior, Nível Médio e Técnico que exigem Curso de Formação Prática; CONSIDERANDO a regularidade dos atos praticados pela Comissão Organizadora e Banca Examinadora; CONSIDERANDO a persistência da necessidade de excepcional interesse público e a previsão editalícia (Item 7.42) que facilita à Administração a convocação de novas turmas para a formação de cadastro de reserva qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e considerados APTOS na 2ª Turma do Curso de Formação Prática, para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, consolidando a classificação destes conforme a nota da Prova Objetiva (Item 10.3 do Edital).

Art. 2º. Manter em CADASTRO DE RESERVA TÉCNICO os candidatos classificados na Prova Objetiva que ainda não realizaram a etapa do Curso de Formação, assegurando a ordem de classificação para futuras convocações, nos termos do Item 7.42 do Edital.

Art. 3º. Diante da necessidade de serviço e existência de dotação orçamentária, AUTORIZAR a Banca Examinadora a realizar a convocação imediata da 2ª TURMA do Curso de Formação Prática, chamando os candidatos subsequentes da lista retificada, respeitando rigorosamente a ordem de nota da prova objetiva, para os cargos que demandam ampliação do quadro.

Art. 4º. Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarauacá - AC, em 14 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,
Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO (A): Secretaria Municipal de Educação – SEME/TK

ASSUNTO: Análise do Projeto de Implantação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino.

PRESIDENTE: JOSÉ DA CRUZ LOPES LEITE

RELATORA: JANAINA ARAUJO FURTADO ACIOLY

SECRETÁRIO EXECUTIVO: ERLAN DE LIMA MOURÃO

PARECER CME/TK Nº01 /2026

APROVADO EM: 08/01/2026

I HISTÓRICO

O presente parecer tem por objetivo analisar o Projeto de Implantação da Educação Integral em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Tarauacá, que visa a ampliação da jornada escolar e a promoção do desenvolvimento integral das crianças e estudantes da rede municipal de ensino, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – anos iniciais.

O projeto fundamenta-se na concepção de educação integral enquanto direito humano e social, compreendida como processo que contempla as dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural e cidadã, articulando currículo integrado, práticas pedagógicas diversificadas, ampliação do tempo de permanência na escola e ações intersetoriais.

A proposta está inserida no contexto da reorganização pedagógica da rede municipal, alinhando-se às diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral, à Base Nacional Comum Curricular, ao Currículo de Referência Único do Acre e ao Plano Municipal de Educação, com previsão inicial de implantação na Escola Municipal Adelmar de Oliveira, a partir do ano letivo de 2026, considerando critérios de vulnerabilidade social e adequação estrutural.

II – ANÁLISE E PARECER

O Projeto de Educação Integral em Tempo Integral encontra-se em consonância com os dispositivos legais e normativos que regem a educação básica brasileira, destacando-se:

- Lei nº 9.394/1996 (LDB), que assegura a ampliação progressiva da jornada escolar e a formação integral do educando;
- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014, especialmente a Meta 6, que trata da oferta de educação em tempo integral;
- Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orienta a organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- Currículo de Referência Único do Acre, adotado como documento orientador pela rede municipal;
- Plano Municipal de Educação de Tarauacá, que estabelece metas de ampliação do atendimento em tempo integral.

Do ponto de vista técnico-pedagógico, o projeto apresenta estrutura coerente e consistente, evidenciando:

- concepção clara de educação integral, superando a lógica de turno e contraturno;
- definição de princípios, objetivos e diretrizes alinhados às políticas educacionais vigentes;
- organização curricular fundamentada nos Eixos Estruturantes da Educação Infantil (Interações e Brincadeiras) e nos Campos de Experiências, bem como na perspectiva da alfabetização com letramento nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- valorização do protagonismo infantil, da ludicidade, da diversidade cultural e das práticas inclusivas;
- previsão de avaliação formativa, contínua e qualitativa, respeitando os ritmos e singularidades das crianças e estudantes.

No aspecto administrativo e organizacional, o projeto define de forma adequada as responsabilidades das diferentes diretorias, departamentos, divisões e seções da Secretaria Municipal de Educação, evidenciando a necessidade de atuação integrada entre gestão pedagógica, planejamento, finanças, recursos humanos, alimentação escolar, infraestrutura, tecnologia educacional e ações intersetoriais.

Destaca-se, ainda, o planejamento estratégico de implementação, que contempla:

- adequações na infraestrutura escolar;
- aquisição de mobiliário e equipamentos;
- organização do quadro de profissionais;
- articulação com a comunidade escolar;
- mobilização para matrículas;
- discussões em curso sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), visando a consolidação da jornada ampliada.

O Projeto de Educação Integral em Tempo Integral configura-se como instrumento estratégico de política pública educacional, alinhado às metas de qualidade e equidade do município.

Entre seus principais méritos, destacam-se:

- ampliação do direito à educação em tempo integral, priorizando contextos de vulnerabilidade social;
- fortalecimento do desenvolvimento integral das crianças e estudantes;
- integração entre currículo, práticas pedagógicas, cultura, esporte, tecnologia e saúde;
- valorização da gestão democrática e da participação da comunidade escolar;
- organização progressiva e responsável da política, respeitando a capacidade administrativa e financeira do município.

III – CONCLUSÃO

Após análise dos aspectos legais, pedagógicos, técnicos e administrativos, o Projeto de Implantação da Educação Integral em Tempo Integral revela-se viável, pertinente e alinhado às políticas educacionais nacional, estadual e municipal.

Sua implementação contribuirá de forma significativa para a melhoria da qualidade da educação pública municipal, para a redução das desigualdades educacionais e para a garantia do desenvolvimento integral das crianças e estudantes da rede.

Dante do exposto, opina-se favoravelmente à aprovação e execução do Projeto de Educação Integral em Tempo Integral, recomendando-se seu acompanhamento contínuo pela Secretaria Municipal de Educação e por este Conselho, visando a consolidação de uma política educacional pautada na equidade, na qualidade social e no direito à aprendizagem.

Tarauacá – Acre, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ DA CRUZ LOPES LEITE

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Tarauacá

Portaria nº 156, de 10 de abril de 2024.

CPF: 434.569.792-15

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90039/2025

OBJETO – A presente ata tem por objeto o Registro de Preço visando a futura ou eventual Aquisição de Material de Consumo tipo uniforme Escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação em especial as escolas municipais Urbanas e Rurais em conformidade com as Leis Municipais nº 938/2019, 901/2017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90039/2025, empresa FCA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.137.748/0001-17 e Inscrição Estadual nº 90980141-92. **QUANTITATIVO** – As quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE I – KIT UNIFORME – INFANTIL						
Item	Especificação	Apres	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	KIT DE UNIFORME ESCOLAR – INFANTIL – 02 anos modelo unisex composto por: *02 – camisa gola careca em ribana; manga curta, Cor predominante: branca; Gola e mangas com acabamento em verde, com faixa lateral em vermelho; Estampa em bordado do brasão oficial do município no lado esquerdo do peito; tradicional no pescoço Confecção em malha PV com Aproximadamente 65% poliéster + 35% viscose, nas cores oficiais e modelo aprovado pelo município. * 01 Calça em tecido escolar 100% poliéster na cor verde, cós total elástico na cintura no mínimo de 4cm de altura, viés sobreposto duplo nas laterais cor branca e vermelho. * Os tamanhos deverão ser de conforme tabela padrão da ABNT.	KIT	130	Marca Própria	71,97	9.356,10
02	KIT DE UNIFORME ESCOLAR – INFANTIL – 04 anos modelo unisex composto por: *02 – camisa gola careca em ribana; manga curta, Cor predominante: branca; Gola e mangas com acabamento em verde, com faixa lateral em vermelho; Estampa em bordado do brasão oficial do município no lado esquerdo do peito; tradicional no pescoço Confecção em malha PV com Aproximadamente 65% poliéster + 35% viscose, nas cores oficiais e modelo aprovado pelo município. * 01 Calça em tecido escolar 100% poliéster na cor verde, cós total elástico na cintura no mínimo de 4cm de altura, viés sobreposto duplo nas laterais cor branca e vermelho. * Os tamanhos deverão ser de conforme tabela padrão da ABNT.	KIT	149	Marca Própria	71,97	10.723,53
03	KIT DE UNIFORME ESCOLAR – INFANTIL – 06 anos modelo unisex composto por: *02 – camisa gola careca em ribana; manga curta, Cor predominante: branca; Gola e mangas com acabamento em verde, com faixa lateral em vermelho; Estampa em bordado do brasão oficial do município no lado esquerdo do peito; tradicional no pescoço Confecção em malha PV com Aproximadamente 65% poliéster + 35% viscose, nas cores oficiais e modelo aprovado pelo município. * 01 Calça em tecido escolar 100% poliéster na cor verde, cós total elástico na cintura no mínimo de 4cm de altura, viés sobreposto duplo nas laterais cor branca e vermelho. * Os tamanhos deverão ser de conforme tabela padrão da ABNT.	KIT	871	Marca Própria	71,97	62.685,87